



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 08 FEVEREIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 054/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH DO HOSPITAL REGIONAL ANTENOR ALVES SILVA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 054-2023

Termo de Contrato nº 054-2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**, CNPJ/MF sob o nº. 13.782.461/0001-05, e a empresa **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.135.008/0001 - 87, com sede na Rua Botuporã, S/N, Lagoa de Cima, Caculé - BA, e do profissional o Drº Pedro Loiola Nobre De Souza Junior, CREMEB nº 0033842 – BA, para prestação de serviço especializado de assistência médico-hospitalar de Autorização de Internação Hospitalar – AIH do Hospital Regional Antenor Alves Silva, neste município de Macaúbas – Bahia, pelo período de 03 (três) meses. O serviço referido será prestado com análise e aprovação de até 399 AIHs por mês, em dia, horário e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente na própria sede da Secretaria Municipal de Saúde. O CONTRATADO fará jus à contraprestação no valor bruto de R\$ 13.151,73 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), estimado de acordo com a quantidade de AIHs prevista em contrato, que será pago em parcelas mensais estimadas em R\$ 4.383,91 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

após a emissão da nota fiscal, nos termos do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017-2023-IN**, na qual gerou este instrumento. Vigência de 20/01/2023 a 20/04/2023.

Macaúbas, 20 de janeiro de 2023.